



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Avaliação e Desempenho - Avaliação

Memorando-Circular nº 7/2020/SEE/DIAD - AVALIAÇÃO

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

Prezado(a) Gestor(a) Setorial da Avaliação de Desempenho,

Prezado(a) Secretário(a) da Comissão de Avaliação de Desempenho da Unidade Central,

Assunto: Orientações sobre Comissões de Avaliação de Desempenho 2020

A Diretoria de Avaliação e Desempenho encaminha orientações sobre a **recomposição** de Comissão de Avaliação para o ano de 2020, levando em consideração a pandemia de coronavírus (COVID-19) e o regime de teletrabalho realizado nas unidades administrativas/escolares da SEE.

1. A Comissão de Avaliação que atuou no ano de 2019 poderá atuar no ano de 2020, observando as seguintes condições:

- Nos casos em que houve alteração da chefia imediata do servidor no ano de 2020, somente a chefia imediata será substituída, mantendo os membros da comissão de 2019.
- Nos casos em que membros titulares e/ou suplentes da Comissão de Avaliação não estiverem mais lotados e em exercício na respectiva unidade administrativa/escolar, deverão ser convocados tantos servidores quantos forem necessários para recompor a Comissão, seguindo o critério de antiguidade no serviço público e na unidade de exercício.
- Como o SISAD exige o registro no campo "**Data da ata**", orientamos que o preenchimento seja como 30/09/2020 (prazo previsto no cronograma AD). Lembramos que a ata deverá ser assinada posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais.
- Nas unidades em que não houver servidores estáveis suficientes para constituir a Comissão de Avaliação, servidores em estágio probatório poderão compo-la, conforme dispõe o art. 27 do Decreto nº 45.851/2011, ressalvada a hipótese do art. 8º, § único da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7.110/2009 que veda servidor em estágio probatório avaliar outro em estágio probatório, salvo quando chefia imediata.
- Servidores há mais de quatro anos na Comissão de Avaliação poderão permanecer na Comissão de Avaliação de 2020, em razão da excepcionalidade do teletrabalho e da pandemia (COVID-19).
- Na impossibilidade de composição de comissão com membros da própria unidade de exercício, poderá ser indicado servidor em exercício em outra escola, outra diretoria da SRE ou outra unidade do Órgão Central para integrar a Comissão de Avaliação.
- Todos os servidores da unidade administrativa deverão ser comunicados através de e-mail e/ou outros meios de comunicação institucionais disponíveis sobre a Comissão de avaliação de 2020.
- Quanto ao cadastro dos Diretores Designados nas comissões de avaliação das escolas, solicitamos aguardar, visto que a Seplag/Prodemge ainda não concluiu a liberação no SISAD para esses servidores.

2. Fica facultada a recomposição de Comissão de Avaliação, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.559/2007 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7.110/2009, caso a unidade possua meios para realizar a eleição dos membros, contando com a participação de todos os servidores.

3. As comissões recompostas nas condições desta orientação terão vigência somente para o período avaliatório de 2020. Deverá ser composta nova comissão para o período avaliatório de 2021, nos termos da legislação vigente.

4. Os casos omissos que não foram tratados nessas orientações, devem ser encaminhados a esta Diretoria pelo email diad.adi@educacao.mg.gov.br para análise e posterior orientação.

Atenciosamente,

Sátilla Gonçalves Bispo

Coordenação Avaliação de Desempenho

Gabriela dos Santos Pimenta Lima

Diretoria de Avaliação e Desempenho

Paulo Henrique Rodrigues

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela dos Santos Pimenta Lima, Diretora**, em 06/10/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente**, em 06/10/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 06/10/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20122228** e o código CRC **E337875D**.